

**Nº03 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 8 de fevereiro
de 2018. -----**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Vice-presidente da Câmara, Sr. Dr. Francisco António Chaves de Melo, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sra. Eng.ª Paula Fernanda da Mota Chaves, Sr. Eng. Victor Augusto Costa Santos, Sra. Dra. Maria Manuela Pereira Tender, e comigo, Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I - AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. NUNO VAZ RIBEIRO. --
De acordo com a informação prestada sobre a matéria pelo Vice-presidente da Câmara, Dr. Francisco António Chaves de Melo, o Senhor Presidente da Câmara, Nuno Vaz Ribeiro, não estará presente na reunião ordinária do executivo camarário por se encontrar a participar em representação do Município, em reunião de trabalho, em Lisboa, com o Senhor Ministro da Administração Interna. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

Na ausência do Presidente da Câmara, a presente reunião foi presidida, pelo Vice-presidente da Câmara, Dr. Francisco António Chaves de Melo, substituto legal daquele. -----

II - INTERVENÇÃO DO VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ARQ. ANTÓNIO CÂNDIDO MONTEIRO CABELEIRA. -----

Usou da palavra, o Vereador do Partido Social Democrata, Arq. António Cabeleira, tendo apresentado, sobre diversas matérias relacionadas com a atividade municipal, um conjunto de requerimentos, recomendações e congratulações, lidos, por este, em voz alta, e cujo teor, pela ordem apresentada, seguidamente, se transcreve, para todos os efeitos legais:-----

SISTEMA ABASTECEDOR DE ÁGUA DE VILARELHO DA RAIÁ -----

Foi com surpresa que tivemos conhecimento da notícia da péssima qualidade da água de abastecimento público de Vilarelho da Raia. ----
Já percebemos que vamos ter um mandato de exposição de factos na comunicação social para posteriormente aparecer com celeridade o senhor presidente da câmara a resolver a situação. -----
Situação essa que já estava em via de resolução pelo executivo anterior. -----

na LOE 2018, não contempladas na fase de preparação nos documentos previsionais - dotações iniciais; -----

➤ Inscrição da rubrica económica da despesa 07030307, associada à ação 2002/I/91, uma vez que tal projeto/ação irá ser desenvolvida, também, em domínio público. -----

3 - Considerando que as modificações anteriormente enunciadas, pela sua natureza, latitude e efeitos financeiros delas decorrentes, apenas poderão ser contempladas nos instrumentos de gestão financeira em vigor, pela via da figura da **Revisão**; -----

4 - Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei 73/2013, de 03 de setembro, quer ainda no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e ulteriores alterações. -----

II. Proposta em Sentido Estrito -----

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Presidente da Câmara a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

a) Que, numa primeira fase, a presente proposta seja agendada para reunião de Executivo Municipal, com vista à sua aprovação; -----

b) Sequencialmente, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do Executivo camarário, deverá a mesma, ser remetida para uma próxima sessão da Assembleia Municipal com vista ao seu sancionamento pelo aludido órgão deliberativo, -----

c) No cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações. -----

Chaves, 05 de fevereiro de 2018 -----

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira -----

(Márcia Raquel Santos, Dra.) -----

Anexos: Mapa da 1ª Revisão aos Documentos Previsionais 2018. -----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO VAZ, DE 05.02.2018 -

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata, Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas e Dra. Maria Manuela Pereira Tender, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

2.3. MANUTENÇÃO DO INCENTIVO À FIXAÇÃO DE EMPRESAS NO PARQUE EMPRESARIAL DE CHAVES - PARQUE DE ATIVIDADES E PLATAFORMA LOGÍSTICA INTERNACIONAL DO VALE DO TÂMEGA -. PROPOSTA N.º 06/GAP/2018. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Antecedentes e justificação -----

1. A assembleia municipal de Chaves, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2017, aprovou a medida de incentivo à fixação de empresas no concelho de Chaves, consubstanciada na redução para €1,00/m2 do preço de venda dos lotes do Parque Empresarial de Chaves - Loteamento do Parque de Atividades e Loteamento da Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega -, e que se encontravam disponíveis para alienação, nos termos da Proposta N.º 16/GAP/2017, aprovada pelo executivo camarário em sua reunião ordinária realizada no passado dia 3 de fevereiro de 2017. -----

2. Tal medida de incentivo à fixação de empresas no Concelho, visando a defesa e dinamização da economia local, muito concretamente, o

combate à desertificação e ao apoio à criação de emprego, através do aumento da competitividade do Concelho de Chaves face aos Municípios vizinhos e do litoral, quer através do preço de alienação e de locação dos lotes, quer através da adesão, por parte do Município, ao projeto-piloto, para o referido parque empresarial, do "Selo de Qualidade E+", desenvolvido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE, além dos incentivos económicos locais, já, existentes, veio a ser concretizada pela proposta N° 29/GAP/2017, aprovada pelo executivo camarário em reunião de 3 de março de 2017. -----

3. Mediante tal Proposta veio a ser facultada aos agentes económicos interessados em se instalar no Parque Empresarial de Chaves, a possibilidade de o fazer através da aquisição de direitos de arrendamento - locação -, ou, desde logo, mediante a aquisição dos lotes a um preço muito acessível e incentivador, tendo o Município colocado os lotes integrantes do Parque Empresarial de Chaves - "Parque de Atividades de Chaves" e "Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega" -, no mercado imobiliário através de um procedimento público concursal simplificado, garante do cumprimento dos princípios da igualdade, imparcialidade, transparência e leal concorrência entre os interessados, concretizado nas seguintes fases: -----

a) 1ª Fase: Abertura do procedimento público concursal, de tipo contínuo, para a apresentação de propostas/candidaturas tendentes à aquisição de direitos sobre os lotes (alienação e/ou locação), o qual decorreu até ao passado dia 01 de setembro de 2017; -----

b) 2ª Fase: Análise dos pedidos e adjudicação, mediante elaboração prévia de relatórios, com periodicidade mensal e sempre que se verificasse a apresentação de propostas/candidaturas. -----
A análise das propostas/candidaturas e a respetiva proposta de, eventual, adjudicação era da responsabilidade da Comissão Municipal, nomeada para o efeito, carecendo de aprovação da câmara municipal. --

4. Tal medida, pela sua natureza, era de caráter temporário e vigorou até ao passado dia 01 de setembro de 2017, sendo certo que, durante esse período, foram alienados os lotes A6, B11, B12 e A9, todos do Parque de Atividades e totalizando tantos quantos os anteriormente alienados, realidade indissociável dos indicadores favoráveis de crescimento da economia nacional. -----

5. Neste enfoque, face à resposta positiva dos agentes económicos privados às políticas, anteriormente, adotadas pelo Município de Chaves, e mantendo-se plenamente válidos os pressupostos que motivaram as deliberações camarárias que aprovaram a Proposta N° 16/GAP/2017 e a Proposta N° 29/GAP/2017, dever-se-á dar continuidade à medida de apoio à fixação de empresas no Parque Empresarial de Chaves. -----

6. A operacionalização da continuidade de tal medida deverá assentar no desencadear de novo procedimento concursal, de tipo contínuo, elástico e simplificado, com apreciação das candidaturas apresentadas por trimestre, preferentemente para aquisição dos lotes, por uma comissão técnica nomeada para o efeito, nos mesmos moldes anteriormente definidos, ou seja proposta da decisão administrativa à apreciação do executivo camarário e manutenção dos documentos instrutórios e dos modelos de avaliação anteriormente aprovados, em respeito pelos princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade e da leal concorrência. -----

7. Os lotes da "Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega", disponíveis e que devem ser colocados no mercado, quer para alienação, quer para locação e os respectivos valores, são os constantes do quadro sinótico infra: -----

DESIGNAÇÃO DO LOTE	ÁREA (m ²)	VALOR (m ²)	VALOR LOCAÇÃO/ANO
--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------

	LOTE		VALOR ALIENAÇÃO	
N.º3403/20070503 Lote 2	11.282,00	€ 1,00 / 0,01	€ 11.282,00	€ 1.353,84
N.º 3404/20070503 Lote 3	19.671,00	€ 1,00 / 0,01	€ 19.671,00	€ 2.360,52

8. Os lotes do Loteamento "Parque de Atividades de Chaves", disponíveis e que devem ser colocados no mercado, quer para alienação, quer para locação, bem como os respetivos valores, são os constantes do quadro sinótico infra: -----

DESIGNAÇÃO DO LOTE 9	ÁREA (m²)		ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO (%)	VALOR ALIENAÇÃO	VALOR LOCAÇÃO/ANO
	LOTE	IMPLANTAÇÃO			
A2	2.681,82	750	28	2.681,82	321,82
A3	2.224,22	600	27	2.224,22	266,91
A4	2.190	600	27,4	2.190,00	262,80
A5	3.271,31	1.200	36,7	3.271,31	392,56
B1	2.278,54	900	39,5	2.278,54	273,42
B8	2.421,62	900	37,2	2.421,62	290,59
B9	2.490,93	900	36,1	2.490,93	298,51
B10	2.000	1.000	50,0	2.000,00	240,00
B15	2.000	1.000	50,0	2.000,00	240,00
B16	2.478,54	900	36,3	2.478,54	297,42

II - Proposta em sentido estrito -----

Em coerência com as razões anteriormente enunciadas e à luz do disposto no n.º2, do Artigo 235.º, da Lei Fundamental e da alínea k), do n.º2, do Artigo 25.º e da alínea ff), do n.º1, do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores Declarações de Retificação e alterações, tomo a liberdade de propor ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Aprovar, para vigorar até ao final do presente mandato autárquico, mais concretamente até 30 de setembro de 2021, o prolongamento da medida de incentivo à fixação de empresas no concelho de Chaves, consubstanciada na redução para €1,00/m² do preço de venda dos lotes do Parque Empresarial de Chaves - Loteamento do Parque de Atividades e Loteamento da Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega -;

b) Consequentemente, autorizar a alienação dos lotes do Parque Empresarial de Chaves que, ainda, se encontram disponíveis, mais concretamente os Lotes A2 e A3, da Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega e os Lotes B1, B8, B9, B10, B15 e B16, A2, A3, A4 e A5 do Parque de Atividades de Chaves, de acordo com os quadros sinóticos supra;

c) Que a alienação e/ou locação dos referidos prédios urbanos seja efetuada mediante procedimento prévio à contratação, a decorrer da seguinte forma: -----

- 1ª Fase: Abertura do procedimento público concursal, decorrendo o prazo, continuamente, para a apresentação de propostas negociais, tendentes à aquisição de direitos sobre os lotes (alienação

e/ou locação), até ao próximo dia 30 de setembro de 2021 ou até ao esgotamento dos mesmos, se forem todos alienados antes daquela data;-

• 2ª Fase: Adjudicação, pelo executivo camarário, mediante proposta da Comissão, nomeada para o feito, e subsequente formalização do respetivo contrato, sendo os relatórios da Comissão elaborados com periodicidade trimestral, sempre que se verifique a apresentação de propostas/candidaturas; -----

d) Que, para efeitos de concretização do procedimento público concursal, sejam, simultaneamente, aprovados os respetivos documentos disciplinadores, em anexo, a saber: -----

C.1. - Minuta de Aviso; -----

C.2. - Normas Disciplinadoras para a Alienação e/ou Locação dos Lotes da Parque Empresarial de Chaves - "Parque de Atividades de Chaves" e "Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega"; -----

C.3. - Minuta de contrato-promessa; -----

e) Que seja designada a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento concursal, para adjudicação de direitos sobre os lotes (propriedade ou locação) dos prédios em causa, com a seguinte constituição: -----

Presidente - Dr. Marcelo Delgado -----

1º Vogal - Arq. Rodrigo Moreira -----

2º Vogal - Dr.ª Márcia Santos -----

Vogais Suplentes: Dr.ª Sandra Pereira e Dr.ª Cláudia Ferreira -----

Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo; -----

f) Caso seja autorizada a alienação ou locação dos imóveis supra identificados, nos termos e nas condições acima exaradas, bem como nos documentos disciplinadores em anexo, fique desde já legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal legitimado a outorgar, em nome do Município, a respetiva escritura/documento particular autenticado, título este que deverá ser lavrado junto do Gabinete de Notariado privativo municipal, bem como o respetivo contrato de arrendamento, em caso de locação; -----

g) Que a receita proveniente das alienações fique domiciliada na rubrica económica de receita de capital "09.04.01.03 - Vendas de Bens de Investimento - Terrenos -" -----

h) Por fim, caso a presente proposta seja aprovada, que a mesma seja sujeita à apreciação, discussão e votação do órgão deliberativo municipal, para efeitos do disposto na alínea i), do nº1, do Artigo 25º, do Anexo I, à supra citada Lei nº 75/2013. -----

Chaves, 05 de fevereiro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Nuno Vaz Ribeiro -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

**XII
DIVERSOS**

1. CANDIDATURA N.º NORTE-08-5266-FSE-000146 "EQUIPA MULTIDISCIPLINAR/PARENTALIDADE POSITIVA" - NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº07/DSC/2018, DA DRA. ANDREIA GERALDES, DE 02.02.2018. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

E na da mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----
